ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/PGM/2026
PROCESSO Nº 006.001987/2025-96

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 015/PGM/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO – SGOV, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA RECHE GALDEANO & CIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis,o**MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N - Centro, CEP Nº 76801-020, neste ato representado pela**SECRETARIA DE GOVERNO – SGOV**, representada pelo Sr. Secretário de Governo,**SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO**, doravante denominado**CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa**RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, CNPJ n° 08.713.403/0001-90, com sede na Av. Duque de Caxias nº 887, Praca 14 de Janeiro, CEP 69.020-141 na cidade de Manaus – AM, neste ato legalmente representada pelo Sr.**DAVI TAVARES DE MELO BRANDT CRUZ,**doravante denominada**CONTRATADA,**resolvem celebrar o presente**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/PGM/2026**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e alterações, posteriores, resultante da Adesão a Ata de Registro de Preços n.° ATC000180/2023, Pregão Eletrônico nº 90019/2024, nos termos do**Processo Administrativo nº 006.001987/2025-96**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1.**O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos,para atender à Contratante.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

2.1.1 Oacréscimono valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), corresponde a aproximadamente 14,13% (quatorze vírgula treze por cento) do valorglobal do contrato.

2.2.O valor global atualizado do contrato passará**de R$ 424.800,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais) para R$ 484.800,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) conforme memória de cálculo**ID 0961114.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1As despesas decorrentes do acréscimo objeto deste 1º Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários já consignados no contrato original, utilizando-se o saldo financeiro remanescente da Nota de Empenho nº 810/2026 (0550914), emitida originalmente para a cobertura do Contrato nº 015/PGM/2026,e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade: 02.01.04.122.007.2.001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - Subelemento: 3.3.90.33.03 – Locação de Meios de Transporte - Fonte de Recursos: 1.5000000000000. Nota de Empenho nº 810/2026 no valor de R$ 389.400,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais) conforme ID 0550914.

3.2.Os demais recursos remanescentes deverão ser consignados posteriormente pela secretaria quando da abertura do exercício financeiro seguinte, mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao**Contrato nº 015/PGM/2026,**permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o**CONTRATANTE**providenciará sua publicação no**PNCP e Portal de Transparência.**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma,devidamente certificadas pela Procuradoria-Geral do Município.

Porto Velho/RO, 07 de julho de 2026.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo em Exercício

DAVI TAVARES DE MELO BRANDT CRUZ
Representante Legal da Contratada

Visto:

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D9E5EA68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/07/2026. Edição 4276
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/